



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 -  
CEP 87.530-000 - e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA Nº 019/2011

DATA: 07 - Julho - 2011

SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.

Considerando o Resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2011, apresentado pelo Pregoeiro Designado João Gilson Prado, da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.

Aprova

Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa "CONSÓRCIO SMP - PP 001/2010 - CM ICARAÍMA", constituído pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (líder), BRASIL TELECOM S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A, o Lote nº 01 do Pregão Presencial nº 001/2011.

Art. 2º - Fica Homologado a favor da Empresa "CONSÓRCIO SMP - PP 001/2010 - CM ICARAÍMA", constituído pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (líder), BRASIL TELECOM S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A, o resultado da licitação realizada através do Pregão nº 001/2011, para Contratação de serviços de telefonia móvel através de plano corporativo, de até 20 (Vinte) aparelhos de telefonia móvel, e uma estimativa de tráfego, por um período de 18 (Dezoito) meses, compreendendo os meses de Julho de 2011 à Dezembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma-Pr., aos 07 de Julho de 2011.

  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente

  
LUIZ DE CAIRES NEVES  
1º Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 903  
De 07 de Julho de 2011.  
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 964 de 07 de Julho de 2011.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR  
08.006.12.361.0011.1.072 - Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar  
F - 03105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores 16.000,00  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.000,00  
F - 03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores 110.000,00  
T O T A L ..... 126.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:  
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2010, na seguinte fonte:  
F - 03105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores 16.000,00  
F - 03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores 110.000,00  
T O T A L ..... 126.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (07/07/2011).  
JOSÉ CARLOS PEDROSO FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 904  
De 07 de Julho de 2011.  
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 965 de 07 de Julho de 2011.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 108.000,00 (cento e oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária vigente:  
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR  
08.006.12.361.0011.1.072 - Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar  
F - 01105 - Alienação de Ativos da Educação  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 108.000,00  
T O T A L ..... 108.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2011  
20.00.00.00.00.00 Receita de Capital  
22.00.00.00.00.00 Alienação de Bens  
22.15.00.00.00.00 Alienação de Veículos  
22.15.01.00.00.00 Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos Vinculados  
22.15.01.05.00.00 Alienação de Veículos Ad. c/Outros Rec. da Manut. e Des. do Ensino - MDE (art.212 cf) 108.000,00  
T O T A L ..... 108.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (07/07/2011).  
JOSÉ CARLOS PEDROSO FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 905  
De 07 de Julho de 2011.  
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 966 de 07 de Julho de 2011.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR  
08.006.12.361.0011.1.072 - Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar  
F - 01107 - Salário Educação  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 23.000,00  
T O T A L ..... 23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária vigente.  
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
08.002.12.361.0011.2.054 - Manutenção do Programa Salário Educação  
F - 01107 - Salário Educação 23.000,00  
3.90.30.00.00 - Material de Consumo 23.000,00  
T O T A L ..... 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (07/07/2011).  
JOSÉ CARLOS PEDROSO FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

## PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 090/2011  
SÚMULA: Institui o Regime de Trabalho em escala de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 42 e seguintes da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011;

D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica instituído Regime de Trabalho em Escala de Revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, aos Motoristas e Vigilantes lotados em locais de trabalho com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas, em especial na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e Divisão de Obras, Transportes e Serviço Público Municipal, na forma estipulado no Art. 42 e seguintes da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.  
Art. 2º. A organização da escala deverá ser elaborada pelo responsável da Divisão, devendo apresentá-la aos servidores do departamento e a Divisão de Recursos Humanos.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor Emerson Berbel Beline, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.057.146-3 e CPF/MF nº 019.333.609-09, relativas ao período aquisitivo 05/02/2010 a 04/02/2011, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de julho de 2011.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a data de 06/07/2011.  
Publique-se, Cumpra-se e Arqueve-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 091/2011  
Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 28/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 17/2011 e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, a favor dos vencedores do certame:  
VENCEDOR VALOR R\$  
GUILHERME & ANGELI LTDA ME, CNPJ/MF 97.377.766/0001-21 21.960,39 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).  
P. S. BRAGA, CNPJ/MF 08.616.954/0001-35 24.872,68 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
N. R. FONSECA - MERCADO, CNPJ/MF 07.793.922/0001-42 26.188,93 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).  
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2011.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO ADMINISTRAÇÃO ATIVA E PARTICIPATIVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RUA JORGE FERREIRA, 627 - FONE/FAX: (44) 3643-8000 - CEP: 87570-000  
FRANCISCO ALVES - PR

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18 DE JULHO DE 2011  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:30 HORAS - HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:45 HORAS LOCAIS: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Paraná, sito à rua Jorge Ferreira, 627 - SALA DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos incluindo material e mão de obra na execução de deslocamento de rede urbana (alta tensão) para atender as necessidades da construção do Portal turístico de conformidade com projeto básico, memorial descritivo e demais condições contidas na pasta técnica e no referido edital.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados em cópias impressas ou em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquetes, desde que fornecido pelo licitante), aos licitantes que comparecerem no departamento de licitação, compras e cadastro da Prefeitura Municipal de Francisco Alves e mediante o pagamento de uma taxa e emolumentos no valor de R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais) com pagamento realizado somente através de DAM (documento de arrecadação municipal), emitido pelo departamento de tributação e fiscalização do município de Francisco Alves e retirado pelo licitante interessado.  
FORMA E PRAZO DE ENTREGA: No prazo imediato após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
TIPO: MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL POR LOTE  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a cada medição  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves - Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e contratos que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.  
Francisco Alves - Pr., 07 de julho de 2011  
JULIANO VAZ DE ALMEIDA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 1.651/2011  
DATA: 07/07/2011.  
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, Pregão Registro de Preços nº. 046/2011 em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA ME, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para execução de serviços de serrialheria, para atendimento de todas as Secretarias do Município de Icaraima.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Julho de 2011.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DAMESANº 019/2011  
DATA: 07 - Julho - 2011  
SÚMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.  
Considerando o Resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº. 001/2011, apresentado pelo Pregoeiro Designado João Gilson Prado, da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.  
AMesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, nos seus atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.  
Aprva  
Art. 1º. Fica Adjudicado a favor da Empresa "CONSÓRCIO SMP - PP001/2010 - CM ICARAÍMA", constituída pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULARES/A (líder), BRASIL TELECOM S/A e TELEMARNORTELESTE S/A, o Lotenº 01 do Pregão Presencial nº 001/2011.  
Art. 2º. Fica Homologado a favor da Empresa "CONSÓRCIO SMP - PP001/2010 - CM ICARAÍMA", constituída pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULARES/A (líder), BRASIL TELECOM S/A e TELEMARNORTELESTE S/A, o resultado da licitação realizada através do Pregão nº 001/2011, para Contratação de serviços de telefonia móvel através de plano corporativo, de até 20 (Vinte) aparelhos de telefonia móvel, uma estativa de tráfego, por um período de 18 (Dezoito) meses, compreendendo os meses de Julho de 2011 à Dezembro de 2012.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima - Pr., aos 07 de Julho de 2011.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LUIZ DE CAIRES NEVES  
1º Secretário

Edição nº 9223